



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

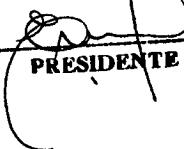
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 154/99

Sala das Sessões, 27/04/99

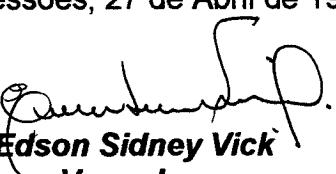

PRESIDENTE

Considerando que vários são os Municípios do Estado de São Paulo, que possuem o Serviço Funerário Municipal, proporcionando atendimentos por preços mais compatíveis e acessíveis às famílias dos falecidos;

Considerando que Pirassununga não possui esse tipo de prestação de serviços, todavia, conveniente seria fosse instalado em nossa cidade, o que poderá ocorrer através de lei;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em atendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de viabilizar a possibilidade de encaminhar para o Legislativo, Projeto de Lei, criando o Serviço Funerário Municipal.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 1999.


Edson Sidney Vick
Vereador